

Prefeitura
Municipal de

ITAQUITINGA

Paz e Trabalho

LEI N° 460/01

EMENTA: Denomina artérias públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, fundamentado pelos artigos 40(caput) e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Denominar-se-á de "Joaquim Vidal de Negreiros", a rua projetada que tem seu início entre os imóveis da primeira entrada à direita, após o acesso à Chã do Fogo, na Av. Manoel Gonçalves de Moraes, e o seu final, confrontando-se na gleba de terra de propriedade da Usina Matary, na Chã de Areias, Itaquitinga-PE.

Art. 2º - Denominar-se-á de "Amélia Francisca de Alcântara", a rua projetada na Vila Matary, que tem seu início na segunda entrada à direita da Av. Manoel Gonçalves de Moraes, a partir do acesso à Chã do Fogo, e o seu término, confrontando-se com a rua projetada na Vila Matary, que confronta-se com a gleba de terra da Usina acima citada.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho.
Em, 14 de setembro de 2001.

Valdecir Barbosa de Araújo

VALDECIR BARBOSA DE ARAÚJO

Prefeito